

A PAC pós 2013

Impactos nos Sistemas Agro-florestais Extensivos

Eng.º Eduardo Diniz

Diretor do GPP

UNAC

24 de abril de 2014



1

Os Pagamentos Diretos

Nova Arquitetura
Decisões nacionais
Impactos

2

Programa de Desenvolvimento Rural - PDR 2020

Estratégia Arquitetura Medidas

3

Notas finais

1.1

Os Pagamentos Diretos Nova Arquitetura

Pagamentos Diretos (PD)

Redução dos pagamentos (mínimo 5% sobre o conjunto dos pagamentos acima de 150.000 €, com exclusão do pagamento *greening*) – facultativo se pagamento redistributivo acima de 5% envelope PD

Apoios ligados - opção

Apoio aos Agricultores nas ZD Naturais – opção

Regime para os jovens agricultores

Pagamento Greening

Pagamento Redistributivo - opção

Regime de Pagamento Base [< 70% dos PD]

Ou

Regime pequena agricultura - opção

Pagamentos Diretos (PD)

Redução dos pagamentos (mínimo 5% sobre o conjunto dos pagamentos acima de 150.000 €, com exclusão do pagamento greening) – facultativo se pagamento redistributivo acima de 5% envelope PD

Apoios ligados - opção

- Sectores específicos em dificuld. económicas
- Para PT até 13% (e adicional 2% cult. proteicas) dos PD ou >13% sujeito autorização COM.

Apoio aos Agricultores nas ZD Naturais – opção

• até 5% dos PD

Regime para os jovens agricultores

- Apoio até 5 anos após início atividade
- Apolo ate 3 alios apos lilicio atividade
- <= 40 anos

- EM pode limitar n.º máx. direitos entre 25-90 ha
- Até 2% dos PD

Pagamento Greening

- **Diversificação das culturas** (10-30ha: 2 culturas; >30ha: 3 culturas); **Prados permanentes** (rácio nacional e agricultor); 30% fixo dos PD
- Área de interesse ecológico (>15ha terra arável; 5% até 2017 e 7% a partir 2018; isenções >75% terra arável com sup. Forrageira, prados permanentes ou arroz)

Pagamento Redistributivo - opção

- Valor (decisão EM: até 65% do valor médio do PD 2019/ha 2015)
- Máx. n.º de ha = 30 hectares (ou valor médio do EM caso superior; PT=13 ha) (op. degressividade)
- Até 30% dos PD

Regime de Pagamento Base [< 70% dos PD]

- Pagamento uniforme nacional ou regional por hectare até 2019; ou
- Modelo alternativo de mitigação da convergência interna (aproximação a 1/3 de 90% média; min. PB de 60% média em 2019, travão 30% face PB 2015))
- Limitação do n.º de direitos em 2015 (135% ou 145% dos há com direitos ativados em 2009)
- Coef. de redução elegibilidade PP

- Possibilidade greening em função nível PB
- Possibilidade exclusão área vinha e/ou estufas para atribuição direitos
- Acesso ao novo regime:
- Pagamento direto em 2013
- Adicional: Produtores frutas, hortícolas ou vinha; direitos da RN em 2014; evidência da produção no ano de 2013

OU Regime pequena agricultura - opção

- Até 10% dos PD
- Adesão em 2015
- Pagamento forfetário, ou nível de pagamento semelhante ao obtido nos outros regimes com limite de 1250 €).
- Isenção da condicionalidade e greenning
- Simplificação

1.2

Os Pagamentos Diretos Decisões nacionais

Pagamentos Diretos aos Agricultores – Princípios

As **orientações nacionais** têm por base os objetivos identificados como prioritários para a agricultura nacional:

- ✓ Manutenção da atividade agrícola em todo o território (contrariar o abandono).
- ✓ Evitar impactos excessivos com efeitos disruptivos sobre a situação económico-financeira das explorações agrícolas.
- ✓ Equilíbrio da Balança Comercial agroalimentar (autossuficiência em valor)



Pagamentos Diretos aos Agricultores - Opções regulamentares

1. Equilíbrio entre Pilares

- Transferência entre Pilares
- Envelope Pagamento para Jovens Agricultores
- Envelope Pagamento para Zonas com Condicionantes Naturais
- Aplicação da redução dos pagamentos

2. Acesso ao regime

- Agricultor ativo
- Definição de atividade agrícola e superfície agrícola
- Requisitos mínimos para a concessão de pagamentos diretos
- Regime de pagamento base: primeira atribuição de direitos, limitação de novas áreas

3. Modelo atribuição de pagamentos

- Aplicação do modelo de convergência interna
- Modelo de atribuição do pagamento greening
- Pagamento redistributivo
- Regime da pequena agricultura
- Regimes de Apoio associado



Pagamentos Diretos aos Agricultores – Principais decisões

Equilíbrio entre pilares – pressupostos:

- ✓ Não aplicação da opção de transferência entre pilares.
- ✓ Utilização de envelope de 2% para o Pagamento aos Jovens Agricultores.
- ✓ Não aplicação do Pagamento para Zonas com Condicionantes Naturais.
- ✓ Aplicação de taxa de 5% (taxa mínima obrigatória) ao montante de PD que exceda os 150.000€.

Modelo de atribuição dos pagamentos

Regimes de apoio ligado

Orientação Nacional

- Utilizar o máximo de 13% do envelope nacional de PD não sujeito a aprovação por parte da COM;
- Submeter à aprovação da Comissão Europeia um nível de pagamentos ligados superior a 13%, invocando a respetiva cláusula de exceção;
- Estabelecer o nível de apoio a partir da estimativa para o período 2015-2019 de forma a compensar parcialmente o nível médio da classe de perda com mais representatividade;
- > Atribuir apoio aos setores das vacas em aleitamento, dos ovinos e caprinos, e do leite de vaca;
- > Em análise: Apoio ligado ao setor do arroz
- No caso dos prémios ao setor pecuário equilibrar os níveis de apoio entre o prémios à vaca em aleitamento e os prémios à ovelha e cabra de forma a que reflitam a relação existente em termos de CN.
- Alteração no cálculo da ajuda por sector e forma atribuição do prémio.
- Em análise: Relação de equilíbrio de pagamentos diretos em Portugal com outros EM concorrentes.





Modelo de atribuição dos pagamentos

Regimes de apoio ligado

Orientação Nacional

Em análise: Modalidades de atribuição dos prémios à pecuária

- Prémio à vaca em aleitamento:
 - cumprimento de índices mínimos de fertilidade [80%];
 - cumprimento de índices de renovação do efetivo [20%];
 - montante unitário indicativo a atribuir por vaca em aleitamento ajustado tendo em conta os índices de fertilidade e funcionando em envelope fechado;
 - manutenção do atual período de retenção;
 - Em análise: supressão do regime de direitos individuais e da reserva nacional de direitos a prémio
- Prémio à ovelha e à cabra:
 - modalidade atual do prémio à ovelha e cabra, funcionando em envelope fechado;
 - supressão do regime de direitos individuais e da reserva nacional de direitos a prémio;
- Prémio à vaca leiteira:
 - modalidade de prémio à cabeça vaca leiteira, para beneficiários com entregas de leite efetivas de leite de vaca, funcionando em envelope fechado.

1.3

Os Pagamentos Diretos Impactos





Impactos Globais

Estimativa de aumento da área elegível

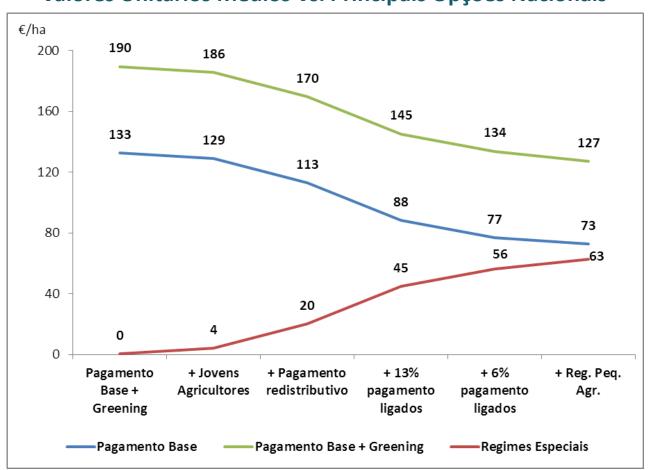
| Superfície | ha |
|---|-----------|
| Superfície declarada para exercer direitos de RPU | 2 654 908 |
| Superfície elegível dos beneficiários de RPU | 2 836 817 |
| Superfície elegível dos beneficiários de pagamentos diretos | 2 914 682 |
| Superfície elegível PU 2012 | 3 085 840 |





Impactos Globais

Valores Unitários Médios Vs. Principais Opções Nacionais



Impactos Globais por OTE – Proposta COM

| | Flat-Rate | | | | |
|----------------------------------|------------------|-------|----------------|------------|---------------|
| Orientação técnico- económica | Variação AD 2017 | | Var. VPP+AD | AD/ha 2014 | AD/ha 2019 |
| | % | M€ | % | €/ha | €/ha |
| Arvenses Sequeiro | 0,9 | 0,2 | 0,3 | 187 | |
| Arvenses Regadio | -55,5 | -15,3 | -13,0 | 425 | |
| Arroz | -72,4 | -11,7 | -23,6 | 685 | |
| Tomate Indústria | -82,6 | -16,7 | -11,8 | 1085 | |
| Horticultura e Floricultura | 5,8 | 0,3 | 0,3 | 179 | |
| Vinhos | 153,5 | 10,9 | 5,9 | 75 | |
| Fruticultura | 69,4 | 4,8 | 2,7 | 112 | |
| Olival | 7,2 | 1,3 | 2,2 | 176 | 400 |
| Bovinos Leite | -79,9 | -38,5 | -8,5 | 943 | 189 |
| Bovinos Carne Intensivos | -51,6 | -21,3 | -10,6 | 391 | |
| Bovinos Carne Extensivos | 32,1 | 45,4 | 6,9 | 143 | |
| Outros Ruminantes | 41,2 | 30,8 | 7,2 | 134 | |
| Pousio e Pastagens | 53,1 | 17,9 | 14,4 | 124 | |
| Policultura | 21,1 | 10,4 | 3,0 | 156 | |
| Mistas | -2,0 | -1,0 | -0,4 | 193 | |
| Global | 2,8 | 15,7 | 0,5 | 184 | |

Impactos Globais por OTE – Proposta convergência parcial

| | Conv. Parcial 19PL - 2019 | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|------|----------------|------------|---------------|--|
| Orientação técnico- económica | Variação AD 2014 | | Var. VPP+AD | AD/ha 2014 | AD/ha 2019 | |
| | % | M€ | % | €/ha | €/ha | |
| Arvenses Sequeiro | -13,4 | -3,0 | -4,3 | 187 | 162 | |
| Arvenses Regadio | -20,2 | -5,6 | -4,7 | 425 | 339 | |
| Arroz | -7,8 | -1,3 | -2,6 | 685 | 631 | |
| Tomate Indústria | -28,2 | -5,7 | -4,0 | 1085 | 779 | |
| Horticultura e Floricultura | 23,5 | 1,3 | 1,2 | 179 | 221 | |
| Vinhos | 74,1 | 5,3 | 2,8 | 75 | 130 | |
| Fruticultura | 26,6 | 1,8 | 1,0 | 112 | 141 | |
| Olival | -2,0 | -0,3 | -0,6 | 176 | 173 | |
| Bovinos Leite | -2,7 | -1,4 | -0,3 | 976 | 949 | |
| Bovinos Carne Intensivos | -14,3 | -6,1 | -2,9 | 402 | 345 | |
| Bovinos Carne Extensivos | 4,4 | 6,3 | 1,0 | 143 | 150 | |
| Outros Ruminantes | 22,0 | 16,8 | 3,9 | 137 | 167 | |
| Pousio e Pastagens | 12,2 | 4,1 | 3,3 | 124 | 139 | |
| Policultura | 7,3 | 3,6 | 1,0 | 156 | 168 | |
| Mistas | -5,0 | -2,6 | -0,9 | 193 | 183 | |
| Global | 2,2 | 12,6 | 0,4 | 186 | 190 | |

Impactos Globais por classe SAU

| Classes de SAU |
|--------------------|
| < 3 ha |
| >= 3 e < 25 ha |
| >= 25 e < 200 ha |
| >= 200 e < 1000 ha |
| > 1000 ha |
| Global |

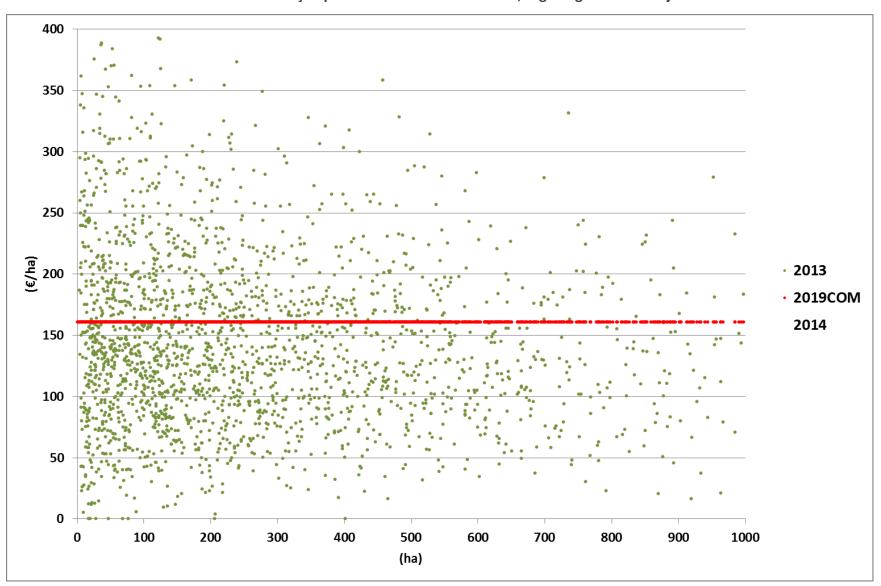
| Flat-rate | | | | | |
|-----------|---------|-------------|---------------|---------------|--|
| Variação | AD 2014 | Var. VPP+AD | AD/ha 2014 | AD/ha 2019 | |
| % | M€ | % | €/ha | €/ha | |
| -35,9 | -14,3 | -5,0 | 295 | | |
| -25,1 | -36,3 | -3,4 | 253 | | |
| -10,8 | -19,9 | -1,9 | 212 | 189 | |
| 30,5 | 50,0 | 5,9 | 145 | 109 | |
| 99,4 | 36,2 | 16,0 | 95 | | |
| 2,8 | 15,7 | 0,5 | 184 | | |

| Classes de SAU | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|
| < 3 ha | | | | |
| >= 3 e < 25 ha | | | | |
| >= 25 e < 200 ha | | | | |
| >= 200 e < 1000 ha | | | | |
| > 1000 ha | | | | |
| Global | | | | |

| Conv. Parcial 19PL - 2019 | | | | |
|---------------------------|-------|------|------|------|
| % | M€ | % | €/ha | €/ha |
| 27,2 | 12,1 | 3,7 | 328 | 417 |
| -7,2 | -10,5 | -1,0 | 253 | 234 |
| -5,3 | -9,7 | -0,9 | 212 | 201 |
| 5,6 | 9,1 | 1,1 | 145 | 153 |
| 31,6 | 11,5 | 5,1 | 95 | 125 |
| 2,2 | 12,6 | 0,4 | 186 | 190 |

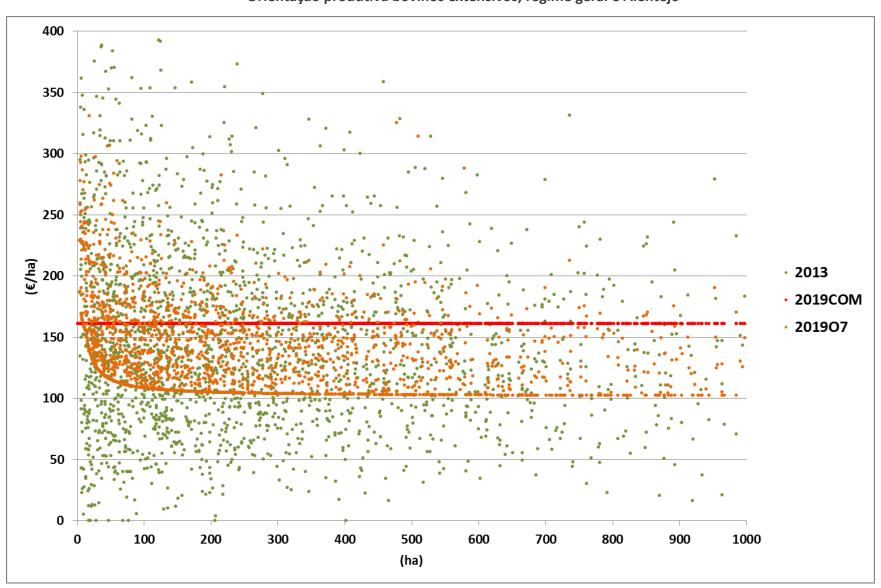
Dispersão das AD/ha por Superfície Potencialmente Elegível dos beneficiários

Orientação produtiva bovinos extensivos, regime geral e Alentejo



Dispersão das AD/ha por Superfície Potencialmente Elegível dos beneficiários

Orientação produtiva bovinos extensivos, regime geral e Alentejo



Impactos – Exemplo A

Cenário

OTE Bovinos Carne Pred. Extensivos

2 213 ha sup. Total 1319 ovin./capr 624 vacas aleitantes RPU (408 441 €) Art.68 (8 404€) Aj. Ov./Capr (18 979€) Prémio vacas aleit. (91 930€)

Calculo Impacto

AD 2014 total (527 755 €) AD 2014 liquida modulação (466 709 €)

PB 2015 (236 913€)

PB 2015 unitário (107 €/ha)



Aproximação de 1/3 a 90% média e aplicação limiar mínimo 60% em 2019 => financia a convergência

PB 2019 (217 397€)

PB 2019 unitário (98 €/ha)

- **+ Greening** (134 309 €)
- + PL (ov/capr e v.aleit s/ novilhas)(99 941 €)
- **= Total AD antes RPA** (451 647 €)
 - **Financiamento RPA** (15 656 €)
- **= AD 2019 final** (435 991 €)

Variação AD 2019/2014 = -6,6%

Impactos – Exemplo B

Cenário

OTE Bovinos Carne Pred. Extensivos

1 453 ha sup. Total
727 vacas aleitantes
127 área arroz
RPU (184 369 €)
Art.68 (7 020€)
Prémio vacas aleit. (68 392€)

Calculo Impacto

AD 2014 total (259 781 €) AD 2014 liquida modulação (235 144 €)

PB 2015 (114 245€)

PB 2015 unitário (79 €/ha)



Aproximação de 1/3 a 90% média e aplicação limiar mínimo 60% em 2019 => não financia a convergência

PB 2019 (117 185€)

PB 2019 unitário (81 €/ha)

- **+** Greening (72 398 €)
- + PL (v.aleit s/ novilhas e arroz)(110 312 €)
- **= Total AD antes RPA** (299 895 €)
 - **Financiamento RPA** (10 396 €)
- **= AD 2019 final** (289 499 €)

Variação AD 2019/2014 = 23,1%

Impactos – Exemplo C

Cenário

OTE Outros Ruminantes

1 731,5 ha sup. Total 1756 ovinos/caprinos 192 vacas aleitantes RPU (75 749 €) Art.68 (14 756€) Aj. Ovinos/caprinos (28 921€) Prémio vacas aleit. (32 278€)

Calculo Impacto

AD 2014 total (151 703 €)

AD 2014 liquida modulação (137 118 €)

PB 2015 (54 011€)

PB 2015 unitário (32 €/ha)



Aproximação de 1/3 a 90% média e aplicação limiar mínimo 60% em 2019 => não financia a convergência

PB 2019 (96 052€)

PB 2019 unitário (57 €/ha)

- **+ Greening** (59 341 €)
- + PL (Ovin/capr e v.aleit s/ novilhas)(56 404 €)
- **= Total AD antes RPA** (211 797 €)
 - **-** Financiamento RPA (7 342 €)
- **= AD 2019 final** (204 455 €)

Variação AD 2019/2014 = 49,1%

2

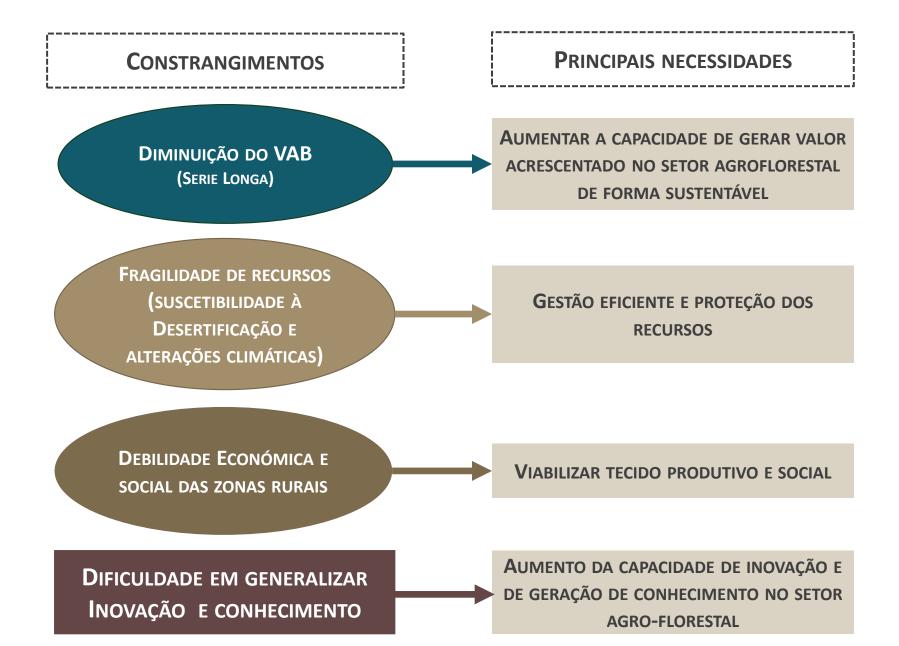
Programa de Desenvolvimento Rural - PDR 2020 Estratégia

Programa de Desenvolvimento Rural Continente 2 0 2 0

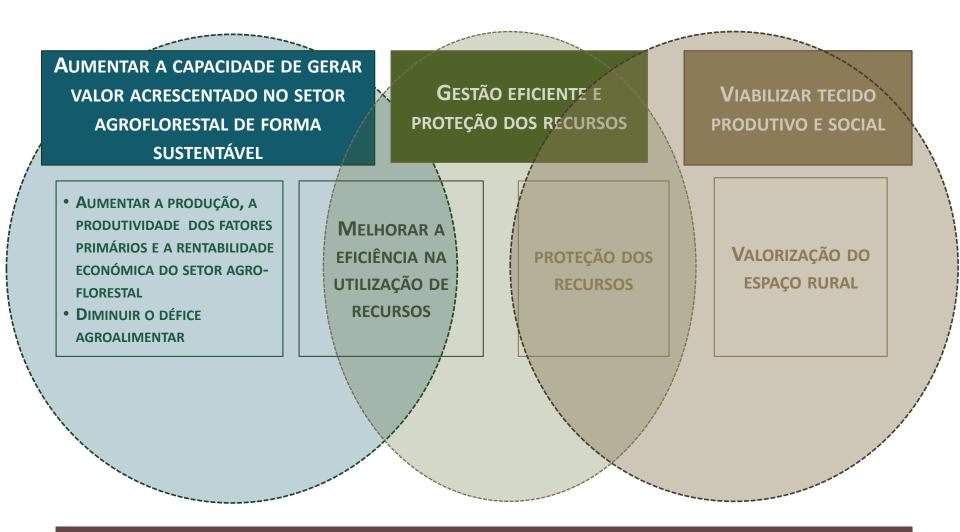
PDR 2020

= Valor + Recursos + Território

PDR 2014-2020 DO CONTINENTE



PDR 2020 DO CONTINENTE



AUMENTO DA CAPACIDADE DE INOVAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO NO SETOR

AGRO-FLORESTAL

2

Programa de Desenvolvimento Rural - PDR 2020 Arquitetura

de planeamento e políticas

PDR 2020 do Continente – Arquitetura de Programação

A1. Inovação e conhecimento

M1. Inovação

Ac1.1. Grupos operacionais

M2. Conhecimento

Ac2.1. Capacitação e divulgação

Ac2.2.

Aconselhamento

A2. Competitividade e organização da produção

M3. Valorização da produção agrícola

Ac3.1. Jovens agricultores*

Ac3.2. Investimento na exploração agrícola*

Ac3.3. Investimento transf. e comercialização produtos agrícolas*

Ac3.4. Infraestruturas coletivas**

- + Incl. recursos mobilizados na ITI Alqueva
- ** Incl. recursos mobilizados na ITI CIM

M4. Valorização dos recursos florestais

M5. Organização da produção

Ac5.1. Criação AP / OP

Ac5.2. Org. interprofissionais

Ac5.3. Integração empresarial

M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo

Ac61. Seguros

Ac6.2 Prevenção de riscos e rest. potencial produtivo

A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima

M7. Agricultura e recursos naturais

Ac7.1. Agricultura biológica

Ac7.2. Produção integrada

Ac7.3. Pagamentos rede natura

Ac7.4. Conservação do solo

Ac7.5. Uso eficiente da água na agricultura

Ac7.6. Culturas permanentes tradicionais

Ac7.7. Pastoreio extensivo

Ac7.8. Recursos genéticos

Ac7.9. Mosaico agroflorestal

Ac7.10. Silvoambientais

Ac7.11. Inv. não-produtivos

M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

Ac8.1. Silvicultura sustentável
Ac8.2. Gest. recursos cinegéticos e
aquícolas

M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

A4. Desenvolvimento local

M10. Leader Ações incluídas na estratégia:

- Pequenos investimentos agrícolas e na transformação e comercialização
- Diversificação atividades não agrícolas
- Renovação de aldeias
- Cadeias curtas e mercados locais
- Produtos qualidade
- Cooperação interterritorial e transacional
- Animação e funcionamento
- Apoio preparatório



Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais

- <u>Necessário contribuir para o reforço da capacidade produtiva das pequenas e médias empresas de base florestal</u>, promovendo a requalificação do tecido empresarial de forma a proporcionar o seu ajustamento tecnológico, a otimização dos fatores de rendimento e ganhos de eficiência, com vista ao aumento da competitividade do sector e à manutenção de emprego em zonas economicamente pouco favoráveis no contexto nacional.
- Necessário estimular a capacitação dos produtores florestais ou das suas organizações para intervenção nos mercados, através da agregação de atividades indutoras da valorização das matérias primas, como oportunidade de crescimento na cadeia de valor para a comercialização ao nível da produção primária.



Aumento do valor dos produtos florestais através da criação e modernização das empresas florestais; adaptação às exigências ambientais, de segurança e prevenção de riscos; participação dos produtores florestais; novos produtos, processos e tecnologias e processos de certificação e integração no mercado.

Apoio aos seguintes tipos de investimento:

- Equipamento e tecnologias de colheita, mobilização, concentração, triagem e comercialização e primeira transformação de produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do tratado (cortiça, pinha/pinhão e produtos silvestres)
- 2. Equipamento e tecnologias de colheita, concentração, triagem, comercialização e atividades até à transformação industrial de produtos florestais não constantes do Anexo I do tratado (material lenhoso, biomassa florestal, resina), incluindo equipamentos específicos de corte e trituração de matos.



Tipo de Beneficiário

Medida 4 Valorização dos Recursos Florestais

Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado: PME e organizações e agrupamentos de produtores florestais e Organizações Comerciais de Produtores Florestais que tenham atividade na área da colheita, comercialização e 1º transformação de Cortiça, pinha/pinhão e produtos silvestres.

Investimentos em produtos florestais não identificados no Anexo I do Tratado: PME com atividade no setor florestal e organizações e agrupamentos de produtores florestais e Organizações Comerciais de Produtores Florestais, designadamente empresas de exploração florestal, comercialização ou outra atividade até à transformação industrial material lenhoso, biomassa florestal e resina.

Condições de Acesso

- Investimentos na colheita, mobilização, comercialização até à transformação industrial de cortiça, pinha/pinhão e produtos silvestres, material lenhoso, biomassa florestal e resina.
- Viabilidade económica e financeira do projeto de investimento
- Custo total do investimento >= 25 000 € e < 4 Meuros.

Despesa Elegível

- Investimentos materiais que visem o reforço da capacidade produtiva incluindo aquisição de máquinas e equipamentos, veículos específicos de transporte de material lenhoso, construção, aquisição ou melhoramento de bens imóveis, favorecendo a introdução de tecnologias inovadoras, de carácter ambiental, de segurança ou de prevenção de riscos.
- **Investimentos imateriais**, incluindo processos de certificação das cadeias de responsabilidade e de integração no mercado, estudos e material informático.



Medida 4 Valorização dos Recursos Florestais

Critérios de seleção

- Candidaturas de Organizações Comerciais de Produtores Florestais ou seus membros
- Projetos de investimentos que visem:
 - No caso da 1ª transformação, as empresas localizadas ou a localizar nas zonas de produção da matéria-prima
 - A integração de operações da cadeia de valor ao nível da produção
 - A introdução de tecnologias e processos apropriados à redução de impactos ambientais
 - A inovação, nomeadamente em resultado da atividade dos Grupos Operacionais da PEI

Tipo e nível de apoio

Incentivos não reembolsáveis – limite máx. apoio por beneficiário 2 500 000 €

| Despesa elegível | Tipo Região | Taxa de apoio máx. (%) | Majoração* (%) |
|---|---------------------|---------------------------|-------------------|
| Dogra garal | Menos desenvolvidas | 50% | 15% |
| Regra geral | Outras | 40% | |
| Operações relacionadas com a transformação de | Menos desenvolvidas | 40% | 10% |
| produtos do anexo I do Tratado, nomeadamente pinhão e cortiça | Outras | 40% | |
| Máquinas motorizadas matriculadas incluindo | Menos desenvolvidas | 40% | |
| veículos específicos de transporte de material lenhoso | Outras | 30% | |
| Construção, aquisição e melhoramento de bens imóveis | | 10% | |

^{*}No caso das Organizações Comerciais de Produtores Florestais e do apoio à Certificação da cadeia de responsabilidade

Medida 7 – Agricultura e Recursos Naturais

Ação 7.4 Conservação do Solo

 Necessidade de reduzir fenómenos de erosão, melhorar a estrutura e aumentar o teor em matéria orgânica do solo



- Contributo para a obtenção de benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo, através da adoção de práticas benéficas para a sua conservação.
- Efeitos diretos nas alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo.
- Apoio aos agricultores que pratiquem sementeira direta ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias de sequeiro ou regadio, ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes.
- Apoios opcionais em caso de gestão da palha, utilização de rotação de culturas e de instalação de culturas melhoradoras do solo



Ação 7.4 Conservação do Solo

Tipo de Beneficiário

Agricultor que respeite a condição de agricultor ativo na aceção do artigo 9º do Reg. (EU) nº 1307/2013

Condições de Acesso

Deter níveis de encabeçamento em pastoreio (CN) / ha superfície agrícola inferiores:

- 3 CN/ha sup. agrícola no caso explorações com dimensão igual ou inferior a 2 ha sup. Agrícola
- 2 CN/ha sup. agrícola no caso explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 ha sup. agrícola
- 2 CN/ha sup. forrageira no caso explorações nas restantes zonas desfavorecidas e nas zonas não desfavorecidas e com dimensão superior a 2 ha sup. agrícola

Sementeira direta ou Mobilização na linha

- Área mínima de 3 ha terra arável candidata à Sementeira Direta ou Mobilização na Linha;
- Ter realizado análise de terras que inclua teor de matéria orgânica para a área a submeter a compromisso.



Ação 7.4 Conservação do Solo

Compromissos

Compromissos gerais - Os beneficiários devem respeitar as condições de baseline e são compensados pelos compromissos que vão para além dessas mesmas condições:

- Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso
- Realizar análise de terras, que inclua teor de matéria orgânica, no último ano do compromisso

Compromissos específicos no caso da sementeira direta e/ou mobilização na linha – Exemplo:

- Semear anualmente um mínimo de 25% da área sujeita a compromisso
- Utilizar as técnicas de sementeira direta ou mobilização na linha, em toda a área sob compromisso, exceto em determinadas situações, que não darão direito a apoio.

Critérios de seleção

- Beneficiários com compromissos no quadro de programação anterior no âmbito das medidas Conservação do Solo.
- Beneficiários com maior área submetida à Sementeira Direta e ou mobilização na linha.
- Beneficiários cujas explorações se situem em áreas suscetíveis á desertificação definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD);
- Beneficiários que recorram a aconselhamento agrícola.
- Beneficiários que pertençam a Organização de Produtores reconhecida por entidade competente.



Ação 7.4 Conservação do Solo

Tipo e nível de apoio O nível de apoio anual é atribuído por hectare de superfície agrícola semeada, durante o período de compromisso, sendo modulado por escalões de área por tipo de apoio e majorações para compromissos opcionais.

Sementeira direta e/ou mobilização na linha

| | | Apoio base (€/ha) | Manutenção da palha (€/ha) | Rotação (€/ha) |
|--|----------------|----------------------|-------------------------------|----------------|
| | Até 20 ha | 95,0 | 25,0 | 25,0 |
| Culturas | De 20 a 40 ha | 81,0 | 21,0 | 20,0 |
| Temporárias de Regadio | De 40 a 100 ha | 57,0 | 15,0 | 15,0 |
| , o | Mais de 100 ha | 24,0 | 6,0 | 5,0 |
| Culturas | Até 30 ha | 50,0 | 25,0 | 25,0 |
| Temporárias | De 30 a 60 ha | 43,0 | 21,0 | 20,0 |
| de Sequeiro e culturas forrageiras | De 60 a 150 ha | 30,0 | 15,0 | 15,0 |
| | Mais de 150 ha | 13,0 | 6,0 | 5,0 |

Medida 7 – Agricultura e Recursos Naturais

Ação 7.7 Pastoreio Extensivo

- Necessidade de manutenção de sistemas de elevado valor natural e de sistemas agro-silvo-pastoris
- Necessidade de conservação de algumas espécies



- Apoio dos agricultores com vista à adoção ou preservação de práticas de pastoreio extensivo que assegurem a manutenção de lameiros de elevado valor natural, e de sistemas agro-silvo-pastoris no montado de sobro, azinho ou carvalho negral.
- Apoio opcional para a manutenção e promoção do estado de conservação favorável do lobo-ibérico na área de ocorrência da espécie.
- Tendo em conta a importância de contrariar o declínio do efeito polinizador das abelhas considera-se importante associar um apoio que permita promover a localização de colónias de abelhas nas áreas agro-silvo-pastoris abrangidas pela presente ação.

Ação 7.7 Pastoreio Extensivo

Tipos de Beneficiário

■ Agricultor que respeite a condição de agricultor ativo na aceção do artigo 9.º do Regulamento (EU) n.º 1307/2003.

Tipos de Operação

- a) Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural de sequeiro e regadio;
- b) Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobro, azinho ou carvalho negral, que inclui opção de proteção da regeneração natural (manutenção de área de montado não sujeita a pastoreio) e utilização de corta-mato;
- c) Apoio à proteção do lobo-ibérico através de apoio à manutenção de cão de guarda de rebanho em explorações com efetivos pecuários em pastoreio em áreas de ocorrência do lobo-ibérico, até um máximo de 2 animais por beneficiário.
- d) Apoio complementar à apicultura.

Condições de acesso

- Área mínima de 0,3 hectares de superfície agrícola com Lameiros de alto valor natural ou de 1 hectare nos sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobro, azinho ou carvalho negral.
- No apoio à proteção do lobo-ibérico a exploração pecuária deve estar localizada em área de ocorrência da espécie.
- No apoio complementar à apicultura as colónias deverão estar situadas em superfície sob compromisso da presente ação.



Ação 7.7 Pastoreio Extensivo

Compromissos

Os beneficiários devem respeitar as condições de "baseline" e são compensados pelos compromissos que vão para além dessas mesmas condições.

Compromissos gerais

- Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso;
- Existência de efetivos pecuários em pastoreio com um mínimo de 0,15 CN por hectare de superfície forrageira;

Compromissos específicos - Exemplo: Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobro, azinho ou carvalho negral, com opção de proteção da regeneração natural

- Deter um nível de encabeçamento máximo de animais em pastoreio de 0,6 CN por hectare de superfície forrageira, ou, um nível de encabeçamento máximo de animais em pastoreio quando existam porcos em regime de montanheira de 0,75 CN por hectare de superfície forrageira;
- Manter o pastoreio compatível com a capacidade forrageira do montado, evitando situações quer de subpastoreio, com degradação da biodiversidade florística, quer de sobrepastoreio e de compactação do solo;
- Não praticar culturas temporárias;
- Nas parcelas com índice de qualificação fisiográfica da parcela igual a 1 **compromisso opcional** de, para efeitos de controlo da vegetação espontânea lenhosa indesejável, utilizar apenas corta-mato para o efeito de proteção do montado;
- **Compromisso opcional** de manter as mesmas parcelas de montado não sujeitas a pastoreio, durante o período de compromisso, com o objetivo de proteger a regeneração natural , numa proporção máxima de 20% da área sob compromisso.

Ação 7.7 Pastoreio Extensivo

Critérios de seleção

- Beneficiários com compromisso agroambiental ativo numa das outras ações da Medida 7;
- Beneficiários com maior proporção de área da exploração localizada em área elegível ao apoio;
- Beneficiários cujas explorações se situem em áreas suscetíveis á desertificação definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD);
- Beneficiários que recorram a aconselhamento agrícola;
- Beneficiários em primeira instalação como jovem agricultor

Tipo e nível de apoio

• O apoio anual é atribuído por hectare de superfície elegível, durante o período de compromisso, sendo o nível de apoio modulado por escalões de área elegível e diferenciado em função do tipo de sistema agro silvo pastoril.

Exemplo: Montado de sobro, azinho ou carvalho negral:

```
>=1 e < 10 hectares – 50 € /ha;
>=10 e < 50 hectares – 38 € /ha;
>= 50 e < 300 hectares – 18 € /ha;
```

- * no caso do porco explorado em regime de montanheira acresce majoração de 15€, 10€ e 5€ por hectare, respetivamente.
- Majoração de 3% no nível de apoio base para os beneficiários associados de uma AP/ OP.
- No caso do apoio à apicultura o valor é de 20 € por colónia, num máximo de 150 colónias por beneficiário, e até ao limite de uma colónia por cada 2 hectares de superfície sob compromisso.

Ação 7.8 Recursos Genéticos

Necessidade de promoção da conservação ex situ e in situ e o melhoramento dos recursos genéticos animais e vegetais, incluindo florestais



- No caso dos recursos genéticos animais, as raças autóctones contribuem para a melhoria da viabilidade das explorações em zonas rurais com poucas alternativas, para a melhoria do ambiente e da paisagem rural, tendo em conta os sistemas extensivos a que estão associados. São um exemplo de multifuncionalidade na atividade agrícola e constituem um contributo indispensável para os sistemas de produção em equilíbrio com o meio ambiente.
- No caso dos recursos genéticos das espécies florestais deve ser feita de forma dinâmica, sobretudo ao nível dos povoamentos de produção com seleção de Populações de Conservação Genética (PGC) in situ e integradas na gestão florestal sustentada da espécie em questão.

Apoio à manutenção de raças autóctones ameaçadas e a utilização de variedades vegetais em risco de erosão genética e apoio a ações para a conservação e melhoramento, quer de recursos genéticos vegetais e florestais bem como de recursos genéticos animais.

Ação 7.8 Recursos Genéticos

Tipos de Operação

- Manutenção de raças autóctones ameaçadas através de apoio aos criadores de animais dessas raças, em risco de abandono e ameaçadas, inscritos em Livro Genealógico ou Registo Fundador, em função do nível de ameaça de extinção
- Utilização de variedades vegetais tradicionais nacionais em situação de erosão genética – as variedades a considerar são selecionadas a partir das variedades inscritas no Catálogo Nacional de Variedades (CNV), e de culturas permanentes em listagem a emitir por entidade competente.
- Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais:
 - Apoio às associações gestoras de Livros Genealógicos e Registos Fundadores
 - Apoio ao Banco Português de Germoplasma Animal (BPGA)
- Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais
- Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais
 - Apoio à gestão das PCG e PECRGF, geridas por entidades públicas, suas parcerias incluindo parcerias com entidades privadas.



Ação 7.8 Recursos Genéticos

Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais

Tipo de Beneficiário

Entidades públicas, suas parcerias incluindo parcerias com entidades privadas

Condições de Acesso Existência de plano de conservação e/ou de melhoramento genético aprovado pela Autoridade Competente.

Despesa Elegível

- Prospeção, seleção, caracterização e monitorização de Populações de Conservação Genética (PCG) in situ e ex situ;
- Manutenção, avaliação e constituição de novas Populações Específicas selecionadas e geridas para a Conservação de Recursos Genéticos Florestais (PECRGF) para fornecimento de MFR, melhorado e adaptado a condições específicas, para ações de florestação ou recuperação florestal.

Compromissos

Cumprir o plano de conservação e/ou melhoramento genético.

Tipo e nível de apoio

Apoio anual, de natureza forfetária, atribuído durante o período de compromisso, em função do tipo de operação.

Medida 8 – Conservação dos Recursos Florestais

Ação 8.1 Silvicultura Sustentável

Necessidade de promoção de uma gestão sustentável das superfícies florestais, de modo a garantir que as funções económicas e sociais que a floresta assegura contribuam plenamente para a melhoria do bem-estar das populações e para o desenvolvimento económico.



Conjunto de apoios ao investimento que visam a melhoria da gestão florestal e o aumento geral da eficiência ambiental e económica no quadro das explorações florestais e agroflorestais.

Intervenção integrada ao nível da exploração florestal e agroflorestal centrada na sua sustentabilidade, apoios em áreas florestais com escala territorial relevante identificados como de interesse coletivo, visando a proteção e a reabilitação de povoamentos florestais danificados por agentes bióticos e abióticos e de povoamentos florestais envelhecidos ou em más condições vegetativas que potenciem riscos ambientais graves e provocam um impacto negativo na paisagem.



Ação 8.1 Silvicultura Sustentável

Tipos de Operação

- Florestação de terras agrícolas e não agrícolas
- Instalação de sistemas agroflorestais
- Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos
 - Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais
 - Intervenção com escala territorial relevante
- Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos
 - Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais
 - Intervenção com escala territorial relevante
- Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas.
 - Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais
 - Intervenção com escala territorial relevante
- Melhoria do valor económico das florestas

Ação 8.1 Silvicultura Sustentável

Incentivos não reembolsáveis:

- Limite máx. apoio 2 500 000 € / beneficiário
- Limite máx. 5 000 000 €/ beneficiário no caso de entidades públicas

| Tipo operação | Apoio investimento (Taxa apoio máx.) | Prémio de manutenção | Prémio perda rendimento | | |
|--|---|-------------------------|-------------------------|-------|-------|
| | | | | S/ PB | C/ PB |
| Florestação de terras agrícolas e não agrícolas (No caso de terras do Estado mas geridas por uma entidade privada ou município, será elegível apenas o apoio ao estabelecimento) | 85% (inclui majoração no caso investimentos agrupados ou inseridos em espaços municipais ou de natureza comunitária) | Folhosas: 150 €/ha | < 5 ha | 280 | 223 |
| | | | 5-25 ha | 210 | 153 |
| | | Resinosas: 100 €/ha | 25-50 ha | 168 | 111 |
| | | | > 50 ha | 70 | 13 |
| Instalação de sistemas Agroflorestais | 80% | 150 €/ha | | | |
| Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos Restabelecimento da floresta afetada | Expl. Flor. e agroflor.: 85% Inter. Escala Territorial: 100% (entidades gestoras ZIF ou baldios ou Entidades públicas) Equipamentos: 50% (70% nos municípios) | | | | |
| por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos | | | | | |
| Melhoria da resiliência e do valor ambiental da floresta | Expl. Flor. e agroflor.: 85% Inter. Escala Territorial: 100% Equipamentos: 50% (70% nos municípios) | | | | |
| Melhoria do valor económico das florestas | Regiões menos desenvolvidas: Esp. c/ rotações < 20 anos: 40% Restantes investimentos: 50% (majorada 15% para OCPF, seus membros, entidades gestoras ZIF ou baldios e Municípios, certificação ou planos gestão florestal) Outras Regiões: Esp. c/ rotações < 20 anos: 30% Restantes investimentos: 30% (majorada 10% para OCPF, seus membros, certificação ou planos gestão florestal) | | | | |

3

Notas finais

NOTAS FINAIS

- Decisões nacionais garantem alguma estabilidade nos níveis de apoio com acréscimos nas explorações extensivas / agroflorestais;
- Opções nacionais de mitigação da convergência interna (modelo de convergência, greening em proporção PB e travão às perdas) evitam efeitos disruptivos nas explorações mais intensivas a para de acréscimos progressivos nos sistemas extensivos - convergência obrigatória para 60% da média nacional);
- Criação de ajudas ligadas em estudo
- PDR 2020 Envelope financeiro estável, reforço da organização da produção, novas elegibilidades para seguros, apoio à competitividade e viabilização de sistemas tradicionais, reforço dos apoios à floresta.

Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020

Acordo político no Conselho e Parlamento Europeu quanto ao Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, num contexto de forte restrição financeira e posições muito divergentes.

Envelopes PAC para a UE28 (preços correntes)



Envelopes PAC para Portugal (preços correntes)



^{*}Pagamentos Diretos: 4,438 mil milhões € a preços correntes para PT Crescimento 1,2% face envelope atual



Website do GPP: www.gpp.pt

Documentação relativa à **PAC pós 2013** disponibilizada em: http://www.gpp.pt/pac2013/

Documentação relativa às **propostas de decisões nacionais para os pagamentos diretos** disponibilizada em:

http://www.gpp.pt/pac2013/programacao pd.html

Documentação relativa à **programação Desenvolvimento Rura**l disponibilizada em: http://www.gpp.pt/pac2013/programacao.html